



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 041/2024

**Retifica a Portaria P Nº 164/2019,
publicada no DIO/PMVV em 31/10/2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **65154/2018**, datado de **07/11/2018**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 164/2019, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora VANIA DA SILVA, titular do cargo de Agente Público Operacional, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 6, a partir de 31/10/2019, com proventos integrais, na forma do que dispõem o artigo 84, I, II, III, IV e V e § 2º e artigo 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 c/c Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 13 de março de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente